



# PREFEITURA MUNICIPAL DE ARTUR NOGUEIRA

(Berço da Amizade)

## PAÇO MUNICIPAL “PREFEITO JACOB STEIN”

Rua 15 de Novembro, nº 1.400 - Artur Nogueira - SP - CEP 13165-025

CNPJ 45.735.552/0001-86 Fone (19) 3827-9700

e-mail: contato@arturnogueira.sp.gov.br site: www.arturnogueira.sp.gov.br

### LEI N.º 3.756

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 2º, DA LEI N.º 3.686, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2023, QUE “AUTORIZA O MUNICÍPIO A DESAPROPRIAR AS PARTES DE IMÓVEIS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**

**LUCAS SIA RISSATO**, Prefeito Municipal de Artur Nogueira, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei.

**Art. 1º.** - O artigo 2º. da Lei nº. 3.686, de 28 de dezembro de 2023, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º. - Para a consecução do propósito apontado no artigo anterior, pela desapropriação de que trata esta Lei, fica o Município, através do Poder Executivo, autorizado a aceitar e/ou realizar o pagamento através de dação em pagamento de dívida ativa eventualmente existente, não inscrita ou em fase de inscrição, decorrente de impostos e taxas municipais, devidos pelos expropriados, incluindo tributos vincendos, se for o caso, em conformidade com o artigo 221 da Lei Complementar nº. 255/2001 – Código Tributário Municipal e ainda de eventuais débitos judiciais, decorrentes de liquidação de sentença, extrajudiciais ou quaisquer outros dos quais seja credor o Município”.

**Art. 2º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** - Revogam-se as disposições em contrário.

Paço Municipal “Prefeito Jacob Stein”, 18 de junho de 2025.

**LUCAS SIA RISSATO**  
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 020/2025: Senhor LUCAS SIA RISSATO, Prefeito Municipal.

Publicado nos órgãos de imprensa oficial, conforme Artigo 81 da LOMAN – Lei Orgânica do Município de Artur Nogueira, na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.706.

**MAYRA DE SOUZA BARBOSA**  
Chefe de Gabinete e Governo